



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 2.858 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Especial na forma da Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.09.	Secretaria Municipal de Governo	
02.09.06.	Segurança Publica	
02.09.06.181.	Policciamento	
02.09.06.181.0033.	Segurança Publica	
02.09.06.181.0033.1.146	Programa Estadual de Integração a Segurança - PROEIS	
3.3.90.93.00.00.00.00.1.500	Indenizações e Restituições	R\$ 300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$ 300.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.09.	Secretaria Municipal de Governo	
02.09.06.	Segurança Publica	
02.09.06.181.	Policciamento	
02.09.06.181.0033.	Segurança Publica	
02.09.06.181.0033.1.146	Programa Estadual de Integração a Segurança - PROEIS	
3.3.90.92.00.00.00.00.1.500	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 300.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		R\$ 300.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 23 DE MARÇO DE 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE MENDES**

RUA PROF. PAULO SERGIO NADER FERREIRA, Nº 250 - CENTRO
MENDES/RJ - CEP 26.700-000 | CNPJ: 28.580.694/0001-50
FONE: (24) 2465-0661

**CÓDIGO DE ACESSO**

EAB8C24DB8D846D59524FC2AD4EC46C6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA em 24/03/2026 19:29:41
CPF:***.***.597-09
Certificadora: MUNICÍPIO DE MENDES - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://mendes.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EAB8C24DB8D846D59524FC2AD4EC46C6>